



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 500, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a fixação de um auxílio financeiro para os profissionais dos programas do Governo Federal, quais sejam: PROVAB e Mais Médicos, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos arts. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para os médicos do programa "PROVAB", já para o "Programa Mais Médicos" o auxílio será no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem pagos como forma de incentivar e auxiliar tais profissionais.

Art. 2º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento do Município de Cruz.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 21 de março de 2014.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal